



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 770 /2017

Dispõe sobre a finalidade do loteamento Campos Verdes.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: O bairro “Campos Verdes” aprovado pelo Decreto 232/1998 e Decreto 61/2004 e alterações posteriores, passa a ter finalidade mista, caracterizada pela predominância da função residencial, complementada por usos comerciais e de serviços.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 21 de novembro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal